



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 225/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 493/2012, que “Declara de utilidade pública a Associação Beneficente da Força Jovem Independente do Município de Porto Velho - AFORJI.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de agosto de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO  
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL  
Em 16/08/12  
Horas 12:30  
Por Sandra



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 493/2012

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente da Força Jovem Independente do Município de Porto Velho – AFORJI.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente da Força Jovem Independente do Município de Porto Velho – AFORJI, com sede social localizada na Rua José Vieira Caúla, nº 7632, Bairro Pantanal, Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de agosto de 2012.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
**Presidente – ALE/RO**